



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mulungu

98 103 4

Decreto nº 00022004

Em, 02 de Fevereiro de 2004.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº.0051, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 21.737,42 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.02 Secretaria de Administração

04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.92240(000 Despesas de Exercícios Anteriores 3.400,00

02.03 Secretaria de Finanças

04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3390.92142(000 Despesas de Exercícios Anteriores 1.423,00

02.05 Secretaria de Educação e Cultura

12 361 2002 2016 FUNDEF - Valorização de Magistério

3190.09768 002 Salário Família 1.633,00

12 361 2002 2017 FUNDEF - Outras Despesas de Manutenção

3190.09997 002 Salário Família 2.394,00

02.06 Secretaria de Saúde

10 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude

3190.92215 000 Despesas de Exercícios Anteriores 10.199,00

3390.36350 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.690,42

3390.92608 000 Despesas de Exercícios Anteriores 910,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mulungu

90 104

02.06 Secretaria de Saúde

10 305 1007 2042 Programa Vigilância Epidemiológica

3390.3688 011 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

88,00

Total de Suplementações:

21.737,42

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 21.737,42 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), como segue:

02.09 Reserva de Contingência

99 999 9999 9901 Reserva de Contingência

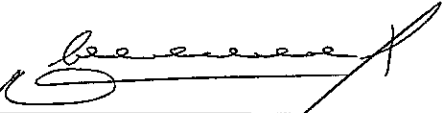
9999.99217:000 Reserva de Contingência

21.737,42

Total de Anulações:

21.737,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ACHILLES LEAL FILHO
PREFEITO